

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DECRETO MUNICIPAL 001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

P A R E C E R

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO – DFD 022/2026.

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER JUI DICO 151/2026

enquadramento no inciso II do referido artigo, que prevê:

de dispensa de licitação. Para o caso em análise, consideramos a possibilidade de A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 75, as hipóteses

licitação para as contratações em tela.

A presente análise visa verificar a possibilidade de dispensa de

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É o breve relato.

e art. 72, III, do mesmo diploma legal.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise prévia de legalidade, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021

- iv) **Dotação orçamentária.**
- iii) **Orçamentos;**
- ii) **Pesquisa de Preço;**
- i) **Documentos de Formalização de Demanda de Contratação;**

documentos:

O processo administrativo foi instruído com os seguintes

necessidades do Município de Boa Vista do Incra/RS.

Trata-se de solicitação para contratação direta de empresa para fornecimento de PRÊMIOS PARA CAMPEONATO DE BOLÃOZINHO/, para atender às

I - RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA DO INCRA/RS



formalidades presentes no Decreto Municipal 001/2026, especialmente ao conteúdo de seu
Recomenda-se, no entanto, que sejam observadas as
contratação de empresa, para o fornecimento solicitado, ao Município de Boa Vista do Incra.
processo, este parecer conclui pela possibilidade de dispensa de licitação, para a
Diante do exposto e considerando a documentação acostada ao

III - SÍNTESE CONCLUSIVA E RECOMENDAÇÕES

pressupostos formais que se encontram devidamente observados, neste Expediente.
vantajosa para a administração pública, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021,
moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da obtenção da proposta mais
afasta a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade,
Adicionalmente, cumpre observar que a dispensa de licitação não

Municipal 001/2026.

limite estabelecido pelo inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Decreto
valor total estimado para a contratação, conforme organismo vencedor, se enquadrar no
Verifica-se, nos documentos acostados ao Expediente, que o

mil reais.

simplificado para compra direta através de dispensa de licitação em aquisições de até dez
Nesta senda, o Decreto Municipal 001/2026 prevê procedimento

cinquenta e nove centavos).

no montante de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e
atualiza anualmente os valores da nova Lei de Licitações e Contratos, estando atualmente
reais) que autoriza a dispensa de licitação, fora majorado pelo Decreto nº 12.343/2024, que
Insta ressaltar que esse referido valor de R\$50.000 (cinquenta mil

mil reais), no caso de outros serviços e compras;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

DE BOA VISTA DO INCRA/RS
PREFEITURA MUNICIPAL



Leonardo Vieira
Assessor Jurídico
Advogado
OAB/RS 133.513



Boa Vista do Incra, 27 de abril de 2026.

É o parecer.

formalização da contratação, nos termos da minuta apresentada.

Assim, **PARECER FAVORÁVEL** à continuidade do processo e à

fornechos pelo Consultente, esse é o entendimento deste Assessor Jurídico.

Salvo melhor juízo, considerados os elementos fáticos

art. 2º *caput* e respectivos incisos.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA DO INCRA/RS

